



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 07/2026

I – RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, em análise, pretende conceder a revisão geral anual de 3,90% aos servidores municipais, com base na variação do INPC de 2025, bem como reajuste de 1,1%.

Estão anexos a declaração de ordenador da despesa bem como o impacto financeiro referente ao reajuste de 1,1%.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade.

O projeto cumpre o dever constitucional de promover a revisão geral anual para recompor o poder aquisitivo dos vencimentos (Art. 37, X, da CF).

As despesas correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, presumindo-se o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Identifica-se que erro material constante no Art. 3º, que fixava os efeitos financeiros em "2025", foi devidamente corrigido para "2026" no novo projeto apresentado.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando que o projeto atende aos requisitos legais, com a ressalva apontada, o voto é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Iturama - MG, 29 de janeiro de 2.026.



Documento assinado digitalmente
RICARDO SOLER SOUSA
Data: 29/01/2026 16:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Soler
Relator